



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 92 2021

Estabelece diretrizes para a implantação da Política Municipal do Livro, que nortearão as ações municipais de incentivo à leitura, e dá outras providências.

Art. 1º- Esta lei estabelece as diretrizes para a implantação da Política Municipal do Livro, que deverão nortear as ações do Poder Público Municipal relacionadas ao incentivo à leitura, visando aumentar o nível educacional e cultural dos municípios através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária.

Art. 2º- Visando à efetividade das ações de incentivo à leitura, o Poder Público Municipal se pautará, sempre que possível, pelas seguintes diretrizes:

- I- Promoção do hábito da leitura;
- II- Apoio às iniciativas do terceiro setor destinadas à promoção da leitura e à proteção dos acervos municipais existentes, podendo, para tanto, firmar convênios e demais ajustes;
- III- Dinamização da democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio e melhoramento da qualidade de vida;
- IV- Estimulo à produção de novos autores, através da edição e divulgação de novas obras literárias ou de seu subsídio;
- V- Manutenção das bibliotecas existentes e em especial nas escolas de ensino fundamental e médio, franqueando sua utilização à comunidade, principalmente as que localizam-se em bairros periféricos.
- VI- Combate à pirataria de livros.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

- VII- Recebimento de doações de livros para incremento dos acervos que couber;
- VIII- Incentivos ao “Projeto da Geladeira Literária” em pontos de grande movimentação de pessoas, tais como praça pública, terminais rodoviários urbanos, etc.;

3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala “ Ulisses Guimarães”, em 31 de Maio de 2.021

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Política Municipal do Livro, destinada a promover o aumento do nível educacional e cultural dos munícipes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do incentivo à produção literária.

Como sabemos, o hábito da leitura amplia o conhecimento do cidadão e eleva seu universo cultural, sendo, portanto, ferramenta indisponível a ser utilizada pelo poder público na promoção da cultura e no incremento educacional da sociedade.

Pelo exposto, evidente está o interesse público do projeto em questão razão pela qual peço aos nobres pares a aprovação.

Sala “ Ulisses Guimaraes”, em 31 de Maio de 2.021


Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB